



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei Municipal n.º 457, de 26 de outubro de 2021.**

**“Dispõe sobre a criação e denominação da Academia ao Ar Livre JOSE VICENTE AFONSO DOS SANTOS, localizada na Rua Joinville, S/N – Vila Rica em Apuí-AM”.**

O Prefeito do Município de Apuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, IV da Lei Orgânica do Município de Apuí/AM, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

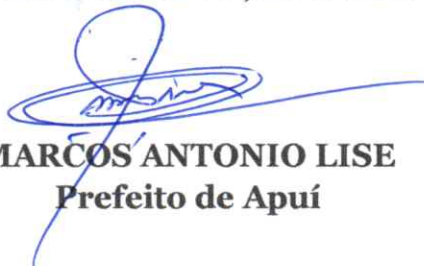
**Art. 1º. Fica criada a ACADEMIA AO AR LIVRE JOSE VICENTE AFONSO DOS SANTOS, localizada na Rua Joinville, S/N – Vila Rica em Apuí-AM.**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a todas as medidas administrativas, jurídicas e financeiras necessárias à execução do objeto da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, constantes do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Revogando os efeitos em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ, 26 DE OUTUBRO DE 2021.**



**MARCOS ANTONIO LISE**  
**Prefeito de Apuí**